



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 654

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA o
CONSELHO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE
BAIXO GUANDU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica reconhecido de utilidade pública, em fins a que se instituiu, o CONSELHO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE BAIXO GUANDU com sede e fóro nesta cidade, fundado no dia 18 de agosto de 1971 registrado como pessoa jurídica, com diretoria constituída e registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, sob nº 40 (quarenta), fls 62 (sessenta e dois) e 63 (sessenta e tres) do / livro A-1, da Comarca de Baixo Guandu, em 6 de outubro de 1.971.

Art.2º - A referida instituição passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

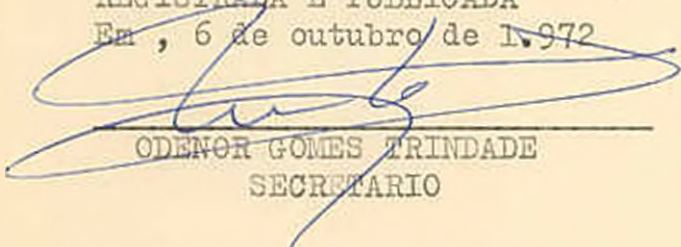
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 6 de outubro de 1.972.


ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em , 6 de outubro de 1.972


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO